

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n°200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n°.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.829.146-06, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 026/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Kyrius Cia de Artes -KYRIUS inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.329.045/0001-90 que tem por objeto "execução do projeto Do ócio ao ofício, maduros mas não dispensáveis, que visa promover treinamentos e capacitações voltadas a inclusão da pessoa idosa, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco decorrentes da falta de renda, residentes no município de Contagem/MG no mercado de trabalho, como forma de efetivação da Política Nacional de Direitos Humanos-PNDH-3, Política Municipal de Direitos Humanos e o Estatuto do Idoso", em razão da deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Contagem, expressa no parecer técnico acostados aos autos sob as fls. 269 a 271, por meio da comissão de seleção que decidiu que a posse dos bens adquiridos com recursos da parceria deverá permanecer com a Organização da Sociedade Civil, levando-se em consideração a continuidades das ações do projeto após o encerramento da vigência do termo de parceria no tocante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto retificar a CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS, no tocante ao item 8.2 conforme abaixo:

Onde se lê:

8.2 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

Leia-se:

8.2 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria serão de titularidade da organização da sociedade civil, por se tratar de bens úteis à continuidade da execução das ações de interesse social pela organização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 24 de novembro de 2022.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania